

## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a 13ª reunião ordinária deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no 22º (vigésimo segundo) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Goncalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aquiar Costa. 1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - 0000474-89.2024.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR OS AUTOS DE N°0145814-37.2019.8.06.0001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 - CONFLITO DE **COMPETÊNCIA CÍVEL - 0000446-24.2024.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA** COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (JUÍZO COMUM). NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 2.1 -0272244-63.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA VANDERLINA ARAÚJO FERREIRA. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Rodolfo Bento da Rocha, OAB/CE nº 23.237, mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.2 - 0001489-57.2019.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: ÁLYA CONSTRUTORA S/A. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: MAURO LUIS LOPES. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Eduardo Henrique Ledebour Lócio, OAB/PE nº 24.497, mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: VISTOS,

RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.3 - 0200208-52.2023.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA LOUISE DE FRANÇA FONTELES OLIVEIRA REPRESENTADA POR ANA HÉRCIA DE FRANÇA FONTELES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Luis Cláudio Alves de Souza, OAB/CE nº 34.649, tendo dispensado a leitura do relatório. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.4 - 0000062-49.2018.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APELADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS MOREIRA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro -Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO DE APELAÇÃO ANTE A NULIDADE DE CITAÇÃO E, CONSEQUENTE, NULIDADE PROCESSUAL DOS ATOS PRATICADOS APÓS ESTA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.5 - 0087392-26.2006.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: SINTSAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO DE SAUDE DE FORTALEZA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 - 0638683-15.2023.8.06.0000 -AGRAVO DE INSTRUMENTO - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: B. S. L. R. P. U. M. L. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.7 -0638683-15.2023.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: B. S. L. R. P. U. M. L. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, POR RESTAR PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.8 - 0255372-36.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL -29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTONIO SOARES DA SILVA NETO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.9 - 0123534-77.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CE-ARÁ, APELADO: ESTADO DO CEARÁ, Julgadores: o(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s, Des(a)es, Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA

INDICADAS. ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VO-TOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓ-RIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.10 - 0131883-06.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO PAULO DA SILVA. REPR. LEGAL: REGINA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVI-MENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.11 - 0126723-63.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GILI-ARD LOPES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEI-RA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCI-SO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL PARA DAR-LHE PROVIMEN-TO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTE-GRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.12 - 0103419-98.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MILE-NA ANDRADE CAMURÇA DUARTE. REPR. LEGAL: IZALENE ANDRADE CAMURÇA DUARTE. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICA-DAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍ-ZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.13 - 0190710-73.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO. CURADORA: IRANEIDE PEREIRA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.14 - 0189719-05.2013.8.06.0001 - APELA-ÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CLÉLIA DE LIMA QUIEIROZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER

PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.15 - 0185767-13.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REME-TENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE-LANTE: ERASMO MARQUES REBOUÇAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.16 - 0133490-49.2018.8.06.0001 - APELA-ÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALE-ZA. APELANTE: LUIZA ALVES DA SILVA. REPR. LEGAL: JACINTA ROBERTO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Maga-Ihães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO PO-SITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHE-CER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.17 - 0153814-60.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA GOMES NOGUEIRA DA SILVA. REPR. LEGAL: FRANCISCA MARA GOMES NOGUEIRA BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEM-BARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRA-TAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELA-ÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.18 - 0107230-95.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JU-VENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZ GUSTAVO VITTA BARROS REPRESEN-TADO POR SHIRLENE PRISCILA VITTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.19 - 0153632-40.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REME-TENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EVELLY CARLYANE ALVES PAZ. REPR. LEGAL: MARIA CARLA ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDI-CADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.20 - 0153941-61.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂN-CIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MÁRCIO AMARO SALES.

REPR. LEGAL: LIVIANA JERÔNIMO AMARO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.21 - 0187960-93.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: D. F. S. T. R. P. R. M. DE S. APE-LADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães -Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACOR-DAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITI-VO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELA-TORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.22 - 0191416-51.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: M. V. DE O. A. R. P. J. A. T. DE O. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEI-RA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCI-SO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TER-MOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.23 - 0117656-69.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA -9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ DA SILVA SAN-TANA. REPR. LEGAL: ALINE CRUZ SANTANA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.24 - 0178613-36.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REME-TENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE-LANTE: LAURECI DOS SANTOS SILVA. REPR. LEGAL: MÁRCIO DOS SANTOS LOBO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Maga-Ihães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO PO-SITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHE-CER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.25 - 0116139-29.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO GOMES DE SOUSA. REPR. LEGAL: ROSÂNGELA FREITAS DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA

NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC. CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO. NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.26 - 0151421-31.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DI-REITO DA 3º VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDA: MARIA LETÍCIA FERREIRA SOARES REPRESENTADA POR ERICA FERREIRA CAXILE. APTE/APDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOS-TA PELA DEFENSORIA PÚBLICA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.27 - 0185440-63.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂN-CIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMA-RA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RE-LATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.28 - 0003268-25.2019.8.06.0173 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: LUIZA MARIA DE AGUIAR DAMASCENO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO PO-SITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHE-CER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓ-RIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.29 - 0121294-13.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.30 - 0200674-23.2022.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍ-VEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDI-CADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.31 - 0201573-21.2022.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 1ª VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MA- RACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATA-DOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RE-TRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APE-LAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.32 - 0128222-82.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CE-ARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DE-SEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RE-TRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.33 0116730-59.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA PAULA DE MELO. REPR. LEGAL: ANA LÚCIA MARIANO DE PAULA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACI-MA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VO-TOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓ-RIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.34 - 0121097-29.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO GÍLSON DE SOUZA. REPR. LEGAL: RITA PEREIRA DA SILVA MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.35 - 0194588-11.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 7ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZA DE FÁTIMA ALVES LIMA. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICA-DAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍ-ZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.36 - 0121763-30.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA. CURA-DORA: ALBERTINA OLIVEIRA MOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VO-TOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELA-TÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.37 - 0180440-53.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MANOEL NELITE FREITAS. REPR. LEGAL: JACK-

SON QUEIROZ FERNANDES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVI-MENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.38 - 0107474-29.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVI-MENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.39 - 0102911-21.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ VALDECI DE OLI-VEIRA. CURADORA: VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Maga-Ihães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DIS-CUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBAR-GADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATA-ÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO IN-TERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.40 - 0180978-34.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CE-ARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DE-SEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RE-TRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APE-LAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.41 - 0112699-59.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: MARIA MARLUCE SOARES BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTI-DOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGA-DORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATO-RA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.42 - 0124342-14.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: NÍCOLLAS DA COSTA ASSUNÇÃO. REPR. LE-GAL: GLEDSON DA COSTA ASSUNÇÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VO-TOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELA-TÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.43 - 0179607-35.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO FERREIRA DE SOUZA. APELADO: ESTADO

DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELA-TADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RE-TRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APE-LAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.44 - 0111501-84.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 15º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: RAIMUNDO LINO RODRIGUES. REPR. LEGAL: ANTÔNIA FRANCISCA FER-NANDES RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEI-RA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNA-NIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCI-SO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVI-MENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.45 - 0005016-65.2018.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CE-ARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VO-TOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELA-TÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.46 - 0134088-66.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICA-DAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍ-ZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.47 - 0005627-60.2019.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANA KALINE ALVES DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍ-PIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães -Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACOR-DAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITI-VO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RE-LATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.48 - 0005298-51.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.49 - 0194094-39.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍ-VEL - 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Ira-

cema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVI-MENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.50 - 0002878-07.2018.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ARTUR EMÍ-LIO LÔBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELA-TADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATA-ÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓR-DÃO. 2.51 - 0144719-06.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 10<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: DEFENSORIA PÚBLI-CA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA SOCORRO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOS-TA PELA DEFENSORIA PÚBLICA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.52 - 0004291-29.2018.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MARIA JO-SÉ BARBOSA DE ALMEIDA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEI-RO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães — Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACOR-DAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITI-VO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RE-LATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.53 - 0003381-55.2013.8.06.0054 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELAN-TE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. APELADO: MUNICÍ-PIO DE CAMPOS SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHE-CER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.54 -0000831-67.2018.8.06.0101/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 1ª VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: ANTÔNIO ADRIANO MARQUES ANTERO. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000831-67.2018.8.06.0101/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TER-MOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.55 - 0621966-88.2024.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO -1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS. AGRAVADA: FRANCISCA ODETE DA PONTE SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621966-88.2024.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS

PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE TRIBUNAL DE JUSTICA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.56 - 0636855-86.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMEN-TO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTE: ANTONIO FERNAN-DO BARBOSA GOMES. AGRAVADO: MARINEIDE CLEMENTINO BRAGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AU-TOS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEA-RÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, PARA, NA PARTE CONHE-CIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.57 - 0633292-79.2023.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. AGRAVANTE: EDELMA BESERRA RIBEIRO MACHADO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DESPROVER O AGRAVO DE INS-TRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.58 - 0124752-77.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REME-TENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: KLEBER FERNANDES LAPO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TER-MOS DO VOTO DO RELATOR. 2.59 - 0161195-27.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA – 3º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALI-SON KELVIN SOUSA LIMA BANDEIRA. REPR. LEGAL: MARIA HÉLVIA SOUSA MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELA-ÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.60 - 0159389-20.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MACIEL MENEZES. REPR. LEGAL: MARIA ARLE-TE MENEZES PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TER-MOS DO VOTO DO RELATOR. 2.61 – 0157784-68.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DI-REITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MEIRY RUSSEN OLIVEIRA DE ARAÚJO. REPR. LEGAL: CÍCERO ROMÃO CORREIA SOARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELA-ÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.62 - 0162258-19.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA MARIA DA SILVA FERNANDES. REPR. LEGAL: MARCIA SILVA FERNANDES DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES- TES AUTOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TER-MOS DO VOTO DO RELATOR. 2.63 - 0147236-47.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: V. E. DOS S. C. REPR. LEGAL: LÉA DOS SANTOS CARNEIRO. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.64 - 0148320-83.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CO-MARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO. REPR. LEGAL: LEDA FERREIRA DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TER-MOS DO VOTO DO RELATOR. 2.65 - 0161131-85.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTONIO CALIXTO FALCÃO. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodriques - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.66 - 0149942-71.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: GERALDO MAGELA DE MARIA. REPR. LEGAL: CARLOS HENRIQUE DE MARIA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.67 - 0155302-50.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA. REPR. LEGAL: ANTONIO RONALDO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.68 - 0183728-38.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CE-ARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATA-DOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DE-FENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.69 - 0004787-87.2018.8.06.0167 -APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: TARCÍZIO MESQUITA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDI-CADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ. POR UNANIMIDADE DE VOTOS. EM JUÍZO PO-SITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHE-CER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO

RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESEN-TE ACÓRDÃO. 2.70 - 0177781-08.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO CEARÁ. AUTORA: MARIA DAS DORES NOGUEIRA ROSA. REPR. LEGAL: SUYANNE NO-GUEIRA LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMA-RA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PRO-VER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELA-TOR. 2.71 – 0164764-94.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂN-CIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. L. DA S. R. P. M. E. A. DE L. S. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREI-TO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RE-CURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.72 -0179148-62.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DO CARMO AMARAL DA SILVA. REPR. LEGAL: SUELY SALES DA SILVA FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.73 - 0158999-45.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DE-FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.74 - 0173975-91.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APE-LANTE: VICTOR FALCÃO MENDES. REPR. LEGAL: JARDENIA FALCÃO DE LIMA MENDES. APELA-DO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodriques – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro, Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.75 - 0159707-95.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO FRANCISCO DE SOUZA. CURADORA: MARIA GLEIDIANE DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.76 - 0170968-57.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUSA DE ASSIS. REPR. LEGAL: ARIANE MEDEIROS DE ASSIS. APELANTE: DEFENSO-RIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AU-TOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEA-RÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TER-

MOS DO VOTO DO RELATOR, 2.77 - 0174969-85.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA - 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREI-TO DA 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DO CARMO GÓIS MAGALHÃES. CURADOR ESP.: FRANCISCO ANTONIO DE GOÉS MAGALHÃES. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.78 - 0202813-10.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CO-MARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA HILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. REPR. LE-GAL: DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.79 - 0200810-48.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: F. A. DA S. N. F. R. P. F. F. DOS S. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATA-DOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DE-FENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.80 - 0194470-25.2019.8.06.0001 -APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CO-MARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR: JO-SUÉ ALVES DA SILVA. REPR. LEGAL: ANTÔNIA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RE-LATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.81 - 0159593-98.2015.8.06.0001 -APELAÇÃO CÍVEL - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA. DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚ-BLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.82 - 0200835-61.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEA-RÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATA-DOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DE-FENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.83 - 0200485-73.2020.8.06.0001 -APELAÇÃO CÍVEL - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.84 - 0200270-61.2022.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA ADRI-ANA FERREIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E DESPROVER O RECURSO DE

APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.85 - 0052818-84.2021.8.06.0151 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: JOSÉ ROSENDO DAMASCENO. APELADO: ESTADO DO CEA-RÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.86 - 0144628-13.2018.8.06.0001 - APELA-ÇÃO CÍVEL – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COOPE-RATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFER-MAGEM E DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE. APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - COAPH. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ES-TES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM ANULAR, DE OFÍ-CIO, A SENTENÇA OBJURGADA, O QUE TORNA PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.87 -0132654-86.2012.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. EMBARGADA: COMPANHIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DE FORTALEZA - METRO-FOR. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Maga-Ihães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.88 - 0050295-30.2021.8.06.0077/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NE-GAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.89 - 0006803-74.2019.8.06.0071 APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANTÔNIA JANIANE PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.90 - 0638225-95.2023.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. AGRAVADO: CÍCERO NASCIMENTO FLORÊNCIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.91 - 0015093-60.2023.8.06.0064 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - VARA ÚNICA DA IN-FÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNI-CA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: Y. G. N. S. R. P. A. A. N. RÉU: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADO-RAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE, 2.92 - 0627626-44.2016.8.06.0000/50000 - AGRA-VO REGIMENTAL CÍVEL – 1º VARA DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. AGRAVADO: JANSEN E JANSEN - POUSADA E EN-TRETENIMENTO LTDA - ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627626-44.2016.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INALTERADO O DECISUM RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.93 - 0008252-74.2005.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTA-DO DO CEARÁ. APELADO: BRAZÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MÁQUINAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCU-TIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008252-74.2005.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDI-CADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.94 - 0217949-57.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CE-ARÁ. APTE/APDO: ANTÔNIO JACOB DINIZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217949-57.2013.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES-TADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTE-RIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELA-ÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DE-FENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FE-DERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.95 -0861018-56.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10º VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA MAURILENE TERTO. APELADO: ESTA-**DO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araúio e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APE-LAÇÃO CÍVEL Nº 0861018-56.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFE-RIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVI-MENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.96 - 0199446-17.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CO-MARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA LIDUÍNA DE SOUSA SILVEIRA. REPR. LEGAL: VIVI-ANE DE SOUZA SILVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL № 0199446-17.2015.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO. REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENCA A QUO. ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-

MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.97 - 0165472-57.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA FAZEN-DA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA LINDALVA GONZAGA LUCE-NA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NE-CESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165472-57.2013.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES-TADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTE-RIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCI-ALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.98 - 0168973-77.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 8º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ISOLDA DE CAS-TRO E SILVA VERAS. REPR. LEGAL: MARILENE COELHO VERAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168973-77.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMA-RA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓR-GÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.99 -0189465-27.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VICENTE UCHÔA NETO. REPR. LEGAL: MARIA SEMIRES UCHÔA NOGUEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189465-27.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTI-MO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDE-NAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CON-FORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.100 - 0171616-08.2017.8.06.0001 - APE-LAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALE-ZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS MARIANO. REPR. LEGAL: JOÃO BATISTA MARIANO. APE-LADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁ-RIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171616-08.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISÚM ANTERIORMEN-TE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RE-CURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGA-MENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.101 - 0167009-49.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA

13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DANÚZIA DE SOUSA FERREIRA. REPR. LEGAL: VALDEMIR DE SOUSA FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEA-RÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATA-DOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167009-49.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂ-MARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR. CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELACÃO. PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁ-RIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRI-BUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.102 - 0166095-82.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APE-LAÇÃO CÍVEL Nº 0166095-82.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFE-RIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTEN-ÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SU-PREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RE-LATORA. 2.103 - 0190319-84.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO BRAGA FILHO. REPR. LEGAL: ROBERLANE BARROS BRAGA VIDAL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190319-84.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO. REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENCA *A QUO*. ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFEN-SORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDE-RAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.104 - 0169387-12.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NÁGILA MARIA FERNANDES LEMOS. CURADOR ESP.: PERPETUO LEMOS BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169387-12.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTI-MO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDE-NAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CON-FORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.105 - 0167061-79.2016.8.06.0001 - APE-LAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALE-ZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: BENVINDA MARIA DE MENDONÇA SILVA. CURADOR ESP.: JOSÉ LEONILDO PE-REIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues, Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NE-CESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167061-79.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTE-RIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCI-ALMENTE A SENTENÇA *A QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.106 - 0181662-22.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DI-REITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JANAÍNA DAS CHAGAS SILVA. CURADOR ESP.: FRANCISCO RAMON DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CE-ARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELA-TADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍ-VEL Nº 0181662-22.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍ-ZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁ-RIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRI-BUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.107 - 0185449-59.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZEN-DA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO IRANILDO DOS SANTOS. CU-RADOR ESP.: JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185449-59.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFEN-SORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDE-RAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.108 - 0168154-09.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA HILDA MACHADO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168154-09.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFE-RIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTEN-ÇA *A QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SU-PREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RE-LATORA. 2.109 - 0217036-07.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ DE BRITO SOBRINHO. REPR. LEGAL: CARLOS AUGUSTO DE BRITO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 021703607.2015.8.06.0001. EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.110 - 0169942-58.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 15º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RO-BERTO BARBOSA PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169942-58.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTI-MO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDE-NAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CON-FORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.111 - 0160066-45.2019.8.06.0001 - APE-LAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FOR-TALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: A. A. S. G. REPR. LE-GAL: VALDIANA DE LIMA SALES GONÇALVES. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160066-45.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTI-MO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDE-NAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CON-FORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.112 - 0187752-17.2016.8.06.0001 - APE-LAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALE-ZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS. REPR. LEGAL: ADRIANA SILVA DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NE-CESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187752-17.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTE-RIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO PARCI-ALMENTE A SENTENÇA *A QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.113 - 0166158-73.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA – 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREI-TO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ HAROL-DO VERAS MORAES. CURADORA: ALEXSANDRA DOS REIS MORAES. APELADO: ESTADO DO CE-ARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELA-TADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍ-VEL Nº 0166158-73.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ. EXERCER O JUÍ-ZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO,

PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO. REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENCA A QUO. ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁ-RIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRI-BUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.114 - 0193342-67.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: M. K. R., R. P. M. R. DE Q. DA S. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS. RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193342-67.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.115 - 0197416-67.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PAULO VICTOR BRUNO SILVEIRA. REPR. LEGAL: SANDRA BRUNO SILVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197416-67.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENCA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.116 - 0193989-62.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DE-FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTORA: CAMILA BARROSO LOPES. REPR. LEGAL: PATRÍCIA BARROSO LOPES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193989-62.2019.8.06.0001.. EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.117 - 0200598-27.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO LOURENÇO DA SILVA. REPR. LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO BARROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200598-27.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMA-RA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓR-GÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFOR-MANDO PARCIALMENTE A SENTENCA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTA-DO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA. EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.118 - 0220502-33.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMES-

SA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REME-TENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALE-ZA. APELANTE: NICOLLY DOMINICK RODRIGUES BARBOSA. REPR. LEGAL: JOICE RODRIGUES BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220502-33.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES-TADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTE-RIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELA-ÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DE-FENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FE-DERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.119 -0203396-58.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEA-RÁ. AUTOR: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA VITORIANO. REPR. LEGAL: FRANCISCO TIAGO AL-VES VITORIANO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodriques. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203396-58.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECI-SUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNI-CA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.120 -0202170-18.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ OSMAR PEREIRA DA SILVA. CURADOR ESP.: ADRIANO PEREIRA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202170-18.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR. CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO. ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.121 - 0194582-91.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA-DO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodriques. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194582-91.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECI-SUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNI-CA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.122 -0206318-72.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LETÍCIA SILVA LEMOS. REPR. LEGAL: ELENIR PIRES FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206318-72.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECI-SUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA *A QUO*, ÚNI-CA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.123 -0202180-62.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLI-CA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚ-BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: IVALDO FERREIRA ROCHA DA SILVA. REPR. LEGAL: REGIANE FERREIRA ROCHA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202180-62.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.124 - 0217635-67.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 9ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MARIA JUSTINO. REPR. LE-GAL: ANTONIO SÉRGIO DE ARAÚJO JUSTINO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217635-67.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.125 - 0214309-02.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 15º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MA-RIA AMÁLIA DA SILVA RODRIGUES. REPR. LEGAL: CÍCERA MARIA DA SILVA RODRIGUES. APELA-DO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale -Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214309-02.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFE-RIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVI-MENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.126 - 0201657-50.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA DE INFÂNCIA E DA JU-VENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HERBERT DOUGLAS DIAS ALMEIDA REP. POR MARIA ELZA ALVES DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201657-50.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI- BUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ. EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PARA. MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.127 - 0215440-12.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 15ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: REINALDO CAVALCANTE DA SIL-VA. REPR. LEGAL: MARIA ELIZABETE MOTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215440-12.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DI-REITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RE-TRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.128 - 0217002-56.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NE-CESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APE-LANTE: G. S. E. R. P. V. S. G. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217002-56.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECI-*SUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNI-CA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.129 -0200376-79.2022.8.06.0101 - APELAÇÃO / REMÉSSA NECESSÁRIA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUIZ ALVES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200376-79.2022.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFI-CANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HO-NORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPRE-MO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATO-RA. 2.130 - 0205229-14.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 4ª VARA DA FA-ZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA VERA LOPES ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205229-14.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMA-RA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNA-NIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A IM-PROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR FUNDAMENTO DIVERSO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.131 - 0051213-43.2021.8.06.0171 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CO-MARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADO: RAIMUNDO MAR-QUES DE MACEDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Rela-

tora. Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APE-LAÇÃO CÍVEL Nº 0051213-43.2021.8.06.0171, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA LHES DAR PARCIAL PRO-VIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEI-RO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.132 - 0213558-44.2022.8.06.0001 - APELA-ÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE. APELANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APELADO: FRANCISCO MATEUS DE SOUSA FEITOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0213558-44.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉ-GIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REE-XAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES CÍVEIS, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, MANTEN-DO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TER-MOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.133 - 0166131-27.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA LIDUÍNA DOS SANTOS NASCIMENTO. CURADOR ESP.: JOSÉ OTACÍLIO RODRIGUES ABREU. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APE-LAÇÃO CÍVEL Nº 0166131-27.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFE-RIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVI-MENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.134 - 0180722-91.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOR-TALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CE-ARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELA-TADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍ-VEL Nº 0180722-91.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍ-ZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFOR-MANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO, ÚNICA E TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR O ES-TADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDA-DE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA N° 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.135 - 0002434-56.2013.8.06.0165 - APELAÇÃO CÍ-VEL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: ELIDA MARIA VERAS PINHEIRO. APE-LADO: MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELA-CÃO CÍVEL Nº 0002434-56.2013.8.06.0165, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVI-MENTO, TÃO SOMENTE PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.136 - 0284735-34.2023.8.06.0001 -APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APE-LANTE: ENZO ARAÚJO QUEIROZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESEN-TES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0284735-34.2023.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.137 - 0706263-65.2000.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBAR-GANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADOS: FERNANDO FERREIRA DE MELO E GUSTAVO AU-GUSTO LIMA BISNETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale -Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0706263-65.2000.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.138 - 0135371-08.2011.8.06.0001/50000 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTA-LEZA. EMBARGANTE: GILMÁRIO DOS SANTOS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTI-DOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135371-08.2011.8.06.0001/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.139 - 0638064-85.2023.8.06.0000/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: EVELINE ARAUJO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale -Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638064-85.2023.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RE-LATORA. 2.140 - 0103406-28.2015.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: ALINE VALE-RIA SANTANA NUNES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMA-RA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO NÃO CABIMENTO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO RE-CORRIDO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PAR-TE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.141 - 0800120-04.2022.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTE-GRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESEN-TE ACÓRDÃO. 2.142 - 0212723-71.2013.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CE-ARÁ. EMBARGADO: APECE – ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCU-TIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/ 50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE: 25 - 3001470-70.2023.8.06.0000 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A. AGRAVADO: MUNICIPIO DE PARAIPABA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, MARLEY CAMPELO SERRA (OAB: 30611/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 32 - 3005589-08.2022.8.06.0001 - Anulação. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: CASSIA CALANDRINI RI-

BEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, GUSTAVO BRÍGIDO BEZERRA CARDOSO (OAB: 18031/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 79 – 3005584-83.2022.8.06.0001 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: IZABELLE DO NASCIMENTO FEITOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, GUSTAVO BRÍGIDO BEZERRA CARDOSO (OAB: 18031/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 - 0200123-58.2022.8.06.0112 <u>– Perdas e Danos</u>. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ANTÔNIO JUSCELINO SUDÁRIO SOUSA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, PAOLO GI-ORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 16629/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. 74 - 0801937-98.2022.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: JOSE EVANDRO CUNHA. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, GUALTER RAFAEL MACIEL BEZERRA (OAB: 21432/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CO-NHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - 3000504-47.2023.8.06.0117 - Direito Autoral. CLASSE -APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Maga-Ihães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. APELA-ÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 2 - 3000490-37.2023.8.06.0158 -Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MANOEL DIONÍSIO DA CUNHA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 3 – 3001750-41.2023.8.06.0000 – Acumulação de Proventos. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X FRAN-CISCO LEITE DA SILVA e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 4 - 0277659-90.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. WCT FITNESS LTDA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 5 - 3002210-30.2023.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELA-ÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X PEDRO GOMES DA SILVA MARCELINO. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo..RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6 -74.2023.8.06.0000 - Urgência. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIMUNDA NONATA DA SIL-VA CARDOSO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CO-NHECIDO E PROVIDO. 7 - 3020742-47.2023.8.06.0001 - Inspeção Fitossanitária. CLASSE - APELA-ÇÃO CÍVEL. EVIDENCE SOLUCOES FARMACÊUTICAS LTDA X COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAUDE DE FORTALEZA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro — Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8 - 0201085-09.2022.8.06.0136 - Urgência. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALOÍSIO GOMES DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSĂ NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 9 - 3002593-08.2023.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. LUIZA PINTO DO NASCIMENTO X PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro -Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 10 - 0200561-65.2022.8.06.0086 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCA ARAÚJO LIMA DA SIL-VA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araúio. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECI-DAS E DESPROVIDAS. 11 - 3001722-73.2023.8.06.0000 - Fornecimento de insumos. CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO. WALNEY BRASILEIRO GARCIA X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PRO-

CURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 - 3002591-38.2023.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.. MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS X PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NE-CESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA, APENAS COMPLEMENTANDO A SENTENÇA QUANTO À NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA PRESCRIÇÃO MÉDICA. 13 - 0061716-76.2006.8.06.0001 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceara X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14 - 3000557-76.2023.8.06.0101 - Gratificação de Inatividade. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAPIPOCA X RAIMUNDA PINTO DE SOU-ZA MESQUITA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVI-DO. 15 - 0010437-94.2022.8.06.0064 - Indenização Trabalhista. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. FRAN-CISCA DARCI RIBEIRO NASCIMENTO e outros X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 - 3000635-86.2023.8.06.0128 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE - APELAÇÃO CI-VEL. ROGÉRIA MARIA DE OLIVEIRA X MUNICIPIO DE MORADA NOVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 17 - 0093958-83.2009.8.06.0001 - Revogação/Anulação de multa ambiental. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. Brasil Ecodiesel indústria e Comércio de Biocombustíveis e Oleos Vegetais S/A e outros X SUPERINTEN-DÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 18 – 3001838-79.2023.8.06.0000 – Competência Tributária. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSORCIO ÁGUAS DO SERTÃO X MUNICÍPIO DE BANA-BUIÚ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 19 -3000525-64.2023.8.06.0071 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VICTOR HUGO SILVA DIAS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Maga-Ihães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 - 0249308-10.2022.8.06.0001 - Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCU-RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X JOSÉ WESLEY DA SILVA EVANGELISTA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21 - 0017082-62.2013.8.06.0158 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X Francisco Eufrásio de Lima. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Maga-Ihães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22 - 0800016-34.2022.8.06.0089 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CO-NHECIDA, DESPROVIDO. 23 – 3000609-84.2023.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA X MUNICÍPIO DE AURORA. Juiqadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 -3000403-72.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X CHRISTOPHER GLAYDSON BARBOSA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 26 - 0050496-48.2020.8.06.0112 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 27 -0051185-65.2020.8.06.0121—Gratificações Municipais Específicas. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MA-RIA DO AMPARO SAMPAIO LOPES e outros X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de

Araúio e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 28 - 3011450-38.2023.8.06.0001 - Voluntária. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍ-VEL. DANIELLE MAIA HOLANDA DUMARESQ X MUNICIPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMA-DA. 29 – 0119298-14.2018.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X CICERO SARAIVA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodriques. RECURSO NÃO CONHECIDO. 30 - 3000374-12.2023.8.06.0035 - Concurso Público Nomeação/Posse Tardia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INGRID TAYNARA REBOUCAS NOGUEIRA X MUNICIPIO DE ICAPUÍ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. 31 – 0050493-93.2020.8.06.0112 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA LUCINEIDE CRUZ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECI-DOS E DESPROVIDOS. 33 - 3000418-43.2023.8.06.0128 - Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA VIGENIA MOREIRA VIRGÍNIO X MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. Juigadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 34 - 0201519-59.2022.8.06.0051 - Equivalência salarial. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BOA VIAGEM X LUCINETE QUIRINO DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RE-CURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 - 3000096-60.2023.8.06.0051 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IVONEIDE SERAFIM RAULINO X MUNICIPIO **DE BOA VIAGEM. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECI-DA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 36 - 0200650-65.2022.8.06.0126 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁ-RIA. MUNICÍPIO DE MOMBACA X MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPRO-VIDA. 37 - 0050002-70.2021.8.06.0203 - Serviços de Saúde. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA MAYARA GOVEIA DA SILVA e outros X MUNICIPIO DE OCARA e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. APELAÇÃO DO ENTE PÚBLICO CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DOS AUTORES CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 38 - 3000198-22.2023.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JANAÍNA ESME-RALDO ROCHA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 - 0288739-85.2021.8.06.0001 - Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. TÂNIA REGINA DE DEUS PIRES X INS-TITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 41 - 0217310-24.2022.8.06.0001 -ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ZEE DOG S.A. X Coordenador de Administracao Tributária da Secretaria da Fazenda Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DES-PROVIDOS. 42 – 0185340-11.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ELISANGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA -PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 - 0232324-48.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. TENACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X Ilustríssimo Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora. Washington Luis Bezerra de Araúio e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0000157-72.2016.8.06.0194 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELA-ÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE GRANJEIRO X SHEILA MATOS RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 - 0207618-98.2022.8.06.0001 -ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MAXMIX COMERCI-AL LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 46 - 3001507-97.2023.8.06.0000 - Perdas e Danos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X FRANCISCO RENATO COS-MO BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO PARCIALMEN-TE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDO. 47 - 0280026-18.2021.8.06.0100 -Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEA-RA e outros X Francisco José da Silva Araújo e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO INTEGRATIVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 48 - 0051074-32.2021.8.06.0126 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MOMBA-ÇA X JAMILLE CAVALCANTE COSTA FEITOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 - 3033104-81.2023.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLAS-SE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X MARIA ÁUREA BEZERRA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 50 – 3000570-92.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS X MUNICIPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51 - 0050718-14.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARIA SÂMIA FERREIRA FELISMINO ARRUDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 52 - 3000438-62.2023.8.06.0151 - Abono de Permanência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE QUIXADA X TEREZA CRISTINA DA SIL-VA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 53 - 3001395-31.2023.8.06.0000 - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA X MUNICI-PIO DE TAUA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale — Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECI-DO E DESPROVIDO. 54 – 0200401-46.2022.8.06.0181 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RE-NATA DA SILVA PEREIRA e outros X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 55 - 0200481-69.2023.8.06.0053 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X CLOCIVALDO MACHADO ARIMATEIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Maga-Ihães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56 - 0033088-04.2011.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELA-ÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X MARIA DACIANE LYCARIÃO BARRETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CO-NHECIDO E PROVIDO. 57 – 3001786-83.2023.8.06.0000 – Tutela de Urgência. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÍCERO TEONES FERREIRA DE LIMA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 58 -0409237-84.2019.8.06.0001 - Poluição. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 59 - 3000576-02.2023.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. RITA ALVES DA SILVA e outros X MUNICIPIO DE CATUNDA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 60 - 3002184-14.2023.8.06.0167 -Indenização por Dano Moral. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA CILENE SOUSA e outros X SAAE-

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 61 - 3000653-42.2022.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA IRENE ALVES DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 62 – 0186213-79.2017.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X ELDER XIMENES FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodriques e Maria do Livramento Alves Magalhães. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS, REJEITA-DOS OS OPOSTOS PELO AUTOR E ACOLHIDOS OS DO ESTADO DO CEARÁ. 63 - 3000382-45.2023.8.06.0081 - Decadência/Prescrição. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO ARAUJO DE CARVALHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 64 - 3003785-63.2023.8.06.0035 - Descontos Indevidos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA AUXILIADORA NO-GUEIRA DA COSTA X MUNICIPIO DE ARACATI e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 65 - 3000237-43.2023.8.06.0160 - Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EVALDO ARAÚJO ALVES e outros X MUNICIPIO DE CATUNDA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSOS CONHECIDOS, PRO-VIDO APENAS PARCIALMENTE O DA PARTE AUTORA. 66 - 3000061-51.2023.8.06.0132 - Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERO THIAGO ARAUJO X MUNICIPIO DE NOVA OLINDA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo -Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECI-DO E DESPROVIDO. 67 – 0203821-04.2022.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X JOSE MARIA MA-GALHAES BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHE-CIDO E REJEITADO. 68 - 3000935-28.2023.8.06.0167 - Sanções Administrativas. CLASSE - APELA-ÇÃO CÍVEL. SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA X SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE SOBRAL e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 69 -3002517-71.2023.8.06.0035 – Autoridade Coatora. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICA-PUÍ X ANADETE DE OLIVEIRA NOLASCO. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Maga-Ihães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E APELAÇÃO CONHECIDAS, MAS DESPROVIDAS. 70 - 3001998-96.2023.8.06.0035 - Descontos Indevidos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ROSALINA MARIA ARAUJO COSTA X MUNICIPIO DE ARACATI. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 71 - 3000311-27.2023.8.06.0151 - Abono de Permanência. CLASSE - APE-LAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO ALVES. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 72 - 3012280-04.2023.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LILIANE OLIVEIRA DO VALE LIRA X MUNICIPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECI-DO E DESPROVIDO. 73 - 3000079-68.2023.8.06.0101 - Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAPIPOCA X ANE CAROLINE MOURA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA PARTE REQUERIDA E PROVIDO O DA PARTE REQUERENTE. 75 - 0001535-76.2018.8.06.0070 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA BESERRA OLIVEIRA X MUNICIPIO DE CRATEÚS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 76 - 0057925-32.2021.8.06.0112 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSELITA TEMÓTEO DA SILVA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s, Des(a)es, Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 77 - 3017959-82.2023.8.06.0001 - Contrato Administrativo. CLASSE -

APELAÇÃO CÍVEL. OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X MUNICIPIO DE FOR-TALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DES-PROVIDO. 78 - 0260535-94.2022.8.06.0001 - Gratificações de Atividade. CLASSE - APELAÇÃO / RE-MESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X MARIA ROMÉLIA FARIAS SOBRINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 80 - 0221229-21.2022.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. CON-GREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MU-NICIPIO - PGM. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECI-DA E DESPROVIDA. 81 - 3001418-74.2023.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO. RODRIGO EMILIANO OLIVEIRA CHAVES X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO PREJUDICADO. 82 - 0000277-07.2003.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE QUIXADÁ X Francisco Damião de Sousa. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 83 - 3001380-62.2023.8.06.0000 - Fornecimento de Energia Elétrica. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. COM-PANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PRE-JUDICADO. 84 – 0202588-20.2022.8.06.0151 – Oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADA e outros X ERISON ALVES TOME e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 85 - 3000742-17.2023.8.06.0101 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOSE AIRTON DOS SANTOS e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 86 - 3002681-28.2023.8.06.0167 Salário-Família. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X DANIRLEY DE SABOIA SOARES e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro -Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. APELAÇÃO DO MUNICÍ-PIO DE SOBRAL PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO ADESIVA CONHECIDA E DESPROVIDA. 87 - 3001078-33.2023.8.06.0000 - Padronizado. CLASSE - AGRAVO DE INSTRU-MENTO. MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARA X ARTUR ERICK FONTENELE GALENO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 88 -3002436-70.2023.8.06.0117 – Eletiva. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. CLECIANA SOARES PAIXÃO X ESTADO DO CEARÁ, Julgadores: o(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s, Des(a)es, Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECUR-SO CONHECIDO E PROVIDO. 89 - 0275963-87.2020.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JONH KENNEDY COELHO COSTA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS SEM EFEITOS INFRINGENTES. 90 – 0800015-57.2022.8.06.0151 – Patrimônio Histórico / Tombamento. CLASSE – REMESSA NECESSARIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X ESTADO DO CE-ARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araúio. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DES-PROVIDA. 91 – 0001246-95.2014.8.06.0196 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IBARETAMA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 92 - 3000636-72.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA SIL-VIA HELENA ALVES FEITOSA X MUNICIPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 93 - 0201755-51.2022.8.06.0167 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X TERCIO VASCONCELOS DE SOUSA SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RE-

CURSO CONHECIDO E PROVIDO. 94 - 3001437-64.2023.8.06.0167 - Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO X MU-NICIPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues -Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. SENTENÇA CASSADA. RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO PREJUDICADA. 95 - 0200133-75.2022.8.06.0121 - Quitação. CLASSE - APE-LAÇÃO CÍVEL. MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO PARA ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA E ANULAR A SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA NOVO JULGAMEN-TO. 96 – 0000122-89.2018.8.06.0179 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AN-TONIA BENEDITA MOREIRA X MUNICIPIO DE URUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. APELAÇÃO CONHECIDA. SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS À ORI-GEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO. 97 - 0200437-88.2022.8.06.0181 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TAYS GONÇALVES SILVA DE FREITAS e outros X MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues -Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 98 - 0050250-20.2016.8.06.0071 - Indenização por Dano Moral. CLASSE - APELAÇÃO CÍ-VEL. MUNICÍPIO DE CRATO X MARCIA MARIA ALMEIDA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 99 - 0200218-34.2022.8.06.0130 -Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JUVENAL ALVES DE ALCANTARA e outros X MUNICÍPIO DE GRACA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CO-NHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE SUPRIR A OMISSÃO E DEFERIR OS PEDIDOS DOS EMBARGANTES. ACÓRDÃO REFORMADO EM PARTE. 100 - 0201330-21.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEA-RA e outros X CICERO FELIX SOBRINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECUR-SO CONHECIDO E DESPROVIDO. 101 – 0050310-95.2020.8.06.0121 – Pagamento. CLASSE – APELA-ÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDICARLOS DE ARAUJO COSTA e outros X MUNICIPIO DE SENA-DOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO REJEITADO. 102 -0144406-55.2012.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JOSE ARIMATÉA SOUSA FILHO X Universidade Estadual do Ceará - UECE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 103 - 0204047-27.2022.8.06.0064 – Ação Anulatória. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CACAUGAS LTDA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVI-DO. 104 - 0051046-09.2020.8.06.0091 - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE QUIXELÔ X LUIZ DA SILVA DE ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Maga-Ihães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 105 - 0219904-45.2021.8.06.0001 - Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IMACU-LADA MAIA SABOYA X AUTARQUIA DE PAISAGISMO E URBANISMO DE FORTALEZA – URBFOR e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PARCI-ALMENTE PROVIDO. 106 - 3000565-70.2023.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL. MARIA HERINALDA PIRES DOS SANTOS X MUNICIPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 107 -0232839-83.2022.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CALISTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 108 - 3000179-35.2022.8.06.0173 -Classificação e/ou Preterição. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. PRISCILLA MESQUITA NOGUEIRA X LUIZ MENEZES DE LIMA e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 109 - 0050295-64.2021.8.06.0098 - Licença-Prêmio. CLASSE - REMESSA

NECESSÁRIA CÍVEL. JOSE CLÉBIO AZEVEDO ALVES X MUNICIPIO DE IRAUCUBA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 110 - 3004219-44.2023.8.06.0167 - Indenização por Dano Material. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DE ARAUJO X MUNICIPIO DE MERUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 111 - 0015583-82.2017.8.06.0035 - Pagamento. CLAS-SE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X TRAUMABONE COMERCIO LTDA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PRO-VIDO. 112 - 0201402-59.2022.8.06.0151 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - REMESSA NE-CESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCA VIEIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 113 - 0042883-06.2013.8.06.0117 -Retrocessão. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ DE RIBAMAR PINTO COELHO X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro - Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. SENTENÇA ANULADA EX OFFICIO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. RECURSO PREJUDICADO. 114 - 0200161-66.2022.8.06.0081 -Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. RAFAEL MARINHO SOUSA X MUNICI-PIO DE GRANJA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães -Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DES-PROVIDO. 115 - 0285819-41.2021.8.06.0001 - Abuso de Poder. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA EDILA TORRES NOGUEIRA COSTA X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADO-RIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM e outros. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMES-**SA NECESSARIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 116 - 0145523-08.2017.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS INFRINGENTES. 117 – 0200808-38.2022.8.06.0121 – Indenização por Dano Material. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SENADOR SÁ X PAULO SÉR-GIO CORDEIRO VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães - Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 118 - 3001883-83.2023.8.06.0000 - Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCA NELCIVÂNIA RODRIGUES X ESTADO DO CEA-RÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 119 - 0211298-62.2020.8.06.0001 - Anulação. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. TLT EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 120 - 3000229-27.2024.8.06.0000 - Eletiva. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X RASMA-RA FERREIRA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 121 - 0200977-65.2022.8.06.0043 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLAS-SE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DE LOURDES SARAIVA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 122 - 3001965-17.2023.8.06.0000 - Consulta. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALRILENE RODRIGUES CUNHA X SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 123 – 0051159-11.2020.8.06.0075 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE EUSÉBIO X LUIZ FERNANDO DE SOUSA MARTILIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 124 - 3000476-08.2024.8.06.0000 - Regime Previdenciário. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JACQUELINE LOPES MENEZES NOGUEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araúio - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães, RECURSO CO-NHECIDO E DESPROVIDO. 125 - 3000375-68.2024.8.06.0000 - Cerceamento de Defesa. CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO. AFONSO HENRIQUE LACERDA BRITO DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 126 - 0112246-30.2019.8.06.0001 - Convênio. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. CONHECER DA APELAÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, RESTANDO PREJUDI-CADO O MÉRITO RECURSAL. PEDIDO DE VISTA: 128 - 0135997-95.2009.8.06.0001 - Ingresso e Concurso. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA e outros X Francisca Heleni Lima Ripardo. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. SÍNTESE: Dando continuidade ao julgamento, na Sessão realizada em 29/04/2024, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues divergiu do relator no sentido de prover parcialmente a remessa necessária e a apelação estatal, a fim de determinar a submissão da autora a uma nova inspeção de saúde. Empós, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. Em face da divergência apresentada, o processo teve seu quórum ampliado, nos termos do art. 942, CPC. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 127 -0015143-87.2000.8.06.0001 – Usucapião Extraordinária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM X Geraldo Machado e outros. RELA-TOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 - DIVERSOS: 4.1 - REGISTRO DE ADIAMEN-TO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 2 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. 4.1.1 - (2) - 0050128-72.2020.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍ-VEL - 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. 4.2 - REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 4.2.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de sua autoria, dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, em razão do recente falecimento de sua genitora, a Senhora lolanda de Paula Pessoa Rodrigues de Albuquerque. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargador(a)es Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os Votos de Pesar. 4.2.2 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de sua autoria, dirigidos à Senhora Simone Kátia Azevedo Bonfim, em razão do recente falecimento de sua genitora, a Senhora Joaninha Azevedo Bonfim. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargador(a)es Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justica José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os Votos de Pesar. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

> DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO Presidente

> > DAVID AGUIAR COSTA Coordenador